

# O SEU PROCESSO SINISTROS

---

**DURANGO**<sup>®</sup>

★★★★ CORRETORA DE SEGUROS

Agilidade, Comodidade e Proteção.

---

## O SEU PROCESSO DE SINISTRO

### 1. Abertura

1.1. Entre em contato com a seguradora para realizar a abertura do sinistro (portando DOCUMENTO DO VEÍCULO + CNH) ou se preferir ligue para a gente e nós lhe auxiliaremos.

1.2. Anote o número da abertura do sinistro, ele facilitará o acompanhamento junto à seguradora/corretora.

1.3. Em casos de sinistro de perda parcial, na abertura do sinistro, informe à seguradora para qual oficina/concessionária seu veículo poderá ser levado para realização da vistoria.

### 2. Envio e solicitação de documentos

2.1. Encaminhar para a seguradora/corretora o Boletim de Ocorrência.

Boletim de Ocorrência:

Para colisão de veículos, o segurado dispõe das seguintes opções:

Comparecer a unidade da Transalvador (segue endereço abaixo) portando dos documentos: CNH e documentação do veículo. Para casos que envolvam terceiros, deve informar dados do veículo como placa, cor, proprietário e detalhes do acidente.

Através do site da Transalvador, porém a ocorrência no site só pode ser feita em casos que não houveram vítima [www.transalvador.salvador.ba.gov.br](http://www.transalvador.salvador.ba.gov.br)

Para furto/ roubo de veículos, o segurado pode comparecer a delegacia da região com a CNH e documentação do veículo, e também pelo site [www.ssp.ba.gov.br](http://www.ssp.ba.gov.br)

TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador

Endereço: Av. Vale dos Barris,  
nº 501 - Barris - Salvador - Bahia  
CEP: 40070-055  
Telefone: (71) 2109-3600  
Horário de Atendimento: De  
segunda à sexta das 8h às 12h e  
das 13 às 17h.

2.2. A seguradora levará o veículo para uma oficina referenciada ou para a concessionária escolhida.

Obs.1: Em caso de acidente com vítimas, apresentar cópia do Prontuário Médico do primeiro atendimento

Obs. 2: Atendimento a terceiros: Entrar em contato com a seguradora com o número do sinistro do segurado e seguir com o mesmo procedimento.

## O SEU PROCESSO DE SINISTRO

### 3. Análise

#### 3.1 Colisão - Perda Parcial

3.1.1. Prazo para realização da vistoria 48h úteis (capitais) e 72h demais regiões.

3.1.2 Aguardar resultado da vistoria e a autorização dos serviços.

3.1.3. Após análise da vistoria, a seguradora enviará a autorização de reparo para a Oficina.

#### 3.2 Furto/Roubo/Perda Total

##### 3.2.1 Perda Total:

Quando é declarada a Perda Total do veículo, a seguradora informa o prazo máximo de 10 dias para a liberação da Relação de Documentos Complementares, necessários para o pagamento do sinistro.

As documentações exigidas variam conforme cada seguradora.

#### 3.2.2 Furtos/Roubos:

A seguradora dará o prazo máximo de 7 a 10 dias para localização do veículo. Após esse prazo entrará em processo de indenização.

A seguradora acionará a empresa despachante e será enviada para o e-mail do segurado a relação de documentos para indenização.

\* Segue abaixo exemplo da relação de documentos exigidas pela Seguradora, podendo ser alterada para cada seguradora.

## O SEU PROCESSO DE SINISTRO

### 4. Encerramento

#### 4.1. Colisão - Perda Parcial

4.1.1 O início da realização dos reparos será programado pela Oficina escolhida, bem como o prazo para realização dos reparos e a chegada das peças.

4.1.2 Efetuar o pagamento da franquia diretamente na Oficina após a conclusão dos serviços (Consulte sua apólice para saber esse valor)

#### 4.2 Furto/Roubo/Perda Total

4.2.1 Após análise da documentação, será liberado o valor da indenização. A mesma será efetuada considerando o valor vigente na Tabela FIPE na data do pagamento do sinistro (efetivo crédito em conta).

4.2.1 Se o seu veículo possuir restrição (alienação ou leasing), a seguradora efetuará a quitação do valor do veículo (até o limite da indenização contratada na apólice). Caso haja saldo a devolver, a seguradora o fará para o proprietário legal do veículo.

### Documentos exigidos pela Seguradora

1. CRV (DUT) de transferência do veículo (recibo de compra e venda original) preenchido em nome da Seguradora assinado pelo proprietário legal do veículo, com firma reconhecida por autenticidade em cartório.

**Obs.: O preenchimento deste documento não poderá ter rasuras ou dilaceração.**

2. CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento (documento de porte obrigatório). Enviar documentos do exercício atual e anteriores.

3. Cópia do Comprovante de endereço em nome do beneficiário da indenização (proprietário do veículo), com a informação do CEP e

## O SEU PROCESSO DE SINISTRO

com no máximo 03 meses da data de emissão (preferencialmente contas públicas). Caso não possua, enviar junto com o comprovante de endereço o Formulário Declaração de Confirmação de endereço preenchido e assinado.

4. Cópia do documento de Identidade, do CPF ou da Carteira de Habilitação do beneficiário da indenização (proprietário do veículo).
5. Autorização para pagamento da Indenização Integral
6. Cópia da folha de cheque ou cartão bancário de conta em nome do beneficiário da indenização. Obs.: o pagamento poderá ser realizado somente na conta corrente ou conta poupança em nome do proprietário legal do veículo.
7. Chaves do veículo; Chave reserva. Caso não possua, enviar declaração de próprio punho.
8. Carta Saldo Devedor e Boleto bancário do valor total para quitação do contrato, tendo o vencimento para 10 dias úteis contados a partir da data do envio da documentação.

Além da relação de documentos enviados por cada seguradora, ela pode solicitar documentações adicionais conforme necessidade da mesma.

### Observações:

a) Em caso de FALECIMENTO DO PROPRIETÁRIO LEGAL DO VEÍCULO, faz-se necessária a apresentação do ALVARÁ JUDICIAL OU ESCRITURA PÚBLICA DO INVENTARIO REALIZADA EM CARTÓRIO. Neste Alvará Judicial é necessário constar o nome da pessoa que está autorizada a assinar os documentos, inclusive o CRV (DUT) e também a receber o valor da indenização securitária e os dados do veículo.

b) Em caso de FALECIMENTO DO PROPRIETÁRIO LEGAL DO VEÍCULO, faz-se necessária a apresentação do ALVARÁ JUDICIAL OU ESCRITURA

## O SEU PROCESSO DE SINISTRO

PÚBLICA DO INVENTARIO REALIZADA EM CARTÓRIO. Neste Alvará Judicial é necessário constar o nome da pessoa que está autorizada a assinar os documentos, inclusive o CRV (DUT) e também a receber o valor da indenização securitária e os dados do veículo.

- c) O valor a ser preenchido no CRV (DUT) não expressa o valor a ser indenizado. Esta indenização é paga considerando o valor da tabela FIPE do veículo no mês do efetivo pagamento da indenização securitária (data do efetivo crédito em conta).
- d) Se houverem parcelas pendentes quando da liberação da indenização, estas serão deduzidas do valor final, conforme previsto nas condições gerais do contrato.
- e) Em caso de Roubo ou Furto, em que o veículo seja recuperado antes da indenização ou do 30º dia após o evento, o Segurado deverá recebê-lo e providenciar a liberação junto aos órgãos competentes.



### **Durango Corretora de Seguros Ltda**

**Endereço: Av. ACM, nº 4375, Brotas - CEP: 40.280-000 - Salvador/BA.  
(dentro da Indiana Iguatemi - em frente ao Detran)  
Telefone: (71) 3273-0210  
Opção 3**

**e-mail: [operacional@durangocorretora.com.br](mailto:operacional@durangocorretora.com.br)  
[www.durangocorretora.com.br](http://www.durangocorretora.com.br)**

Atendê-lo com velocidade e qualidade é nossa meta diária. Estamos sempre à sua disposição, caso tenha alguma dúvida ou deseje algum esclarecimento adicional não hesite em entrar em contato conosco.

**DURANGO**<sup>®</sup>  
★★★★ CORRETORA DE SEGUROS  
Agilidade, Comodidade e Proteção.